

**LEI Nº. 281, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR NOMEAÇÃO DE RUAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a nomear as seguintes ruas e logradouros públicos municipais:

**§ 1º**- Bairro Sion:

**a)** Rua Manoel Bernardino Vieira (Rua Projetada 2): inicia na Rua Projetada A, finalizando na Rua Projetada E.

**Art. 2º** - Faz parte integrante da presente Lei o memorial descritivo da localidade que segue anexo.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 16 de abril de 2020.

**\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal**

**Mônica Cristine Mendes de Sousa**

Prefeita Municipal

